

EDITAL Nº 622, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o ingresso no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância, no primeiro semestre de 2024, cujas vagas são reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2023.

CRONOGRAMA (Publicações sempre após as 20h)	
Publicação Edital	08/12/2023
Inscrição (preenchimento eletrônico) e Envio de Documentos	12/12 a 28/12/2023
Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	12 a 15/12/2023
Resultado Preliminar Isenção	20/12/2023
Recurso Resultado Preliminar Isenção	21/12/2023
Resultado Final da Isenção	22/12/2023
Último Dia Pagamento Taxa de Inscrição	29/12/2023
Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos	05/01/2024
Recurso contra a Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos	06/01/2024
Lista Final de Confirmação de Pagamentos	09/01/2024
Período de Análise da Documentação	09/01/2023 a 21/01/2024
Lista Preliminar de Inscritos e Pontuação Preliminar	22/01/2024
Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos e Pontuação Preliminar	23/01/2024
Lista Final de Inscritos e Pontuação Final	30/01/2024
Classificação Preliminar	30/01/2024
Recurso contra a Classificação Preliminar	31/01/2024
Classificação Final e 1ª Convocação Matrícula	02/02//2024
Matrículas 1ª Convocação	05 a 07/02/2024

Prazo Máximo para Retificação/Correção de Dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos Câmpus	Até o dia 09/02/2024
AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA NO POLO SELECIONADO PELO ESTUDANTE	24/02/2024
Início das aulas	24/02/2024

Depois do prazo máximo de retificação/correção de dados da matrícula da 1.ª convocação, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o Câmpus escolhido, conforme contatos da Tabela 2, ou acompanhar as publicações na página eletrônica do campus: https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital faz parte de um conjunto de dois editais (N.º 622/2023 e 623/2023) que ofertam vagas para o Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância. Ao todo, são ofertadas 720 vagas para o curso, distribuídas em 16 polos, sendo 45 vagas por polo.
- 1.2. Considerando que 25% das vagas do Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância são reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024, das 45 vagas por polo, 11 vagas são reservadas professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024.
- 1.3. Considerando a lei 12.711/2012 e suas alterações, assim como a Portaria Normativa 2.027, de 16 de novembro de 2023, que tratam da reserva 50% das vagas de cada curso para estudantes de escolas públicas, das 45 vagas por polo, 23 vagas são reservadas para estudantes de escolas públicas.
- 1.4. Considerando o descrito nos itens 1.1. e 1.2., das 45 vagas por polo, 11 vagas são reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024, 23 vagas são reservadas para estudantes de escolas públicas e 11 vagas são para ampla concorrência.
- 1.5. Das 720 vagas totais, a seleção para 176 vagas, sendo, por polo, 11 vagas reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024, utilizará tempo de experiência profissional na educação básica como critério de classificação.. Todos os demais procedimentos estão descritos neste Edital N.º 622/2023.
- 1.6. Das 720 vagas totais, a seleção para 544 vagas, sendo, por polo, 23 vagas reservadas para estudantes de escolas públicas e 11 vagas para ampla concorrência, utilizará a nota do ENEM como critério de classificação e a inscrição poderá ser feita por qualquer interessado que concluiu o Ensino Médio e realizou o ENEM, edições 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Todos os demais procedimentos estão descritos no Edital N.º 623/2023, disponível em: https://ifsp.edu.br/
- 1.7. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Gestão Acadêmica e Processos Seletivos (DGAP).
- 1.8. É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.9. Todas as vagas deste Edital N.º 622/2023 são reservadas para professores(as) da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024.
- 1.10. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar documentação probatória que caracterize vínculo efetivo de que trata o item 1.4, imprescindivelmente para participar desta seleção.
- 1.11. A Análise de Tempo de Experiência Profissional Docente na Educação Básica terá a pontuação e critérios, conforme o estabelecido no item 7 deste Edital.
- 1.12. Todas as informações referentes a este processo estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://ifsp.edu.br/ e https://processoseletivo.ifsp.edu.br/
- 1.13. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para: estudeaqui@ifsp.edu.br.
- 1.14. Em caso de dúvidas sobre o curso, enviar e-mail para: matricula.btv@ifsp.edu.br

2. DOS CURSO E VAGAS

- 2.1. Todas as vagas deste edital são para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância.
- 2.2. O detalhamento da oferta de vagas, conforme o Campus (Polo), e os pré-requisitos estão disponíveis no **ANEXO I MAPA DE OFERTA.**
- 2.3. Haverá encontros presenciais aos sábados, no polo selecionado pelo candidato, conforme calendário acadêmico.
- 2.4. O Instituto Federal de São Paulo (IFSP) se reserva no direito de não abrir novas turmas, caso a ocupação das vagas seja menor do que 50%.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:
 - 3.1.1. Leitura deste Edital;
 - 3.1.2. Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP;
 - 3.1.3. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato.
 - 3.1.4. Apresentação da Documentação Probatória de vínculo como professor da Educação Básica em efetivo. No sistema, haverá o campo destinado à inserção dos documentos que deverão ser feitos em arquivos únicos, individualizados, no formato pdf, conforme categorização contida no item 7.
 - 3.1.5. A apresentação de declaração de vínculo efetivo no ano de 2024 deverá ser realizada no ato da matrícula, sendo de caráter eliminatório, portanto, não há campo para a submissão no ato da inscrição.
- 3.2 Todos os candidatos inscritos neste Edital N.º 622/2023 serão submetidos à análise de documentação para aprovação e classificação, conforme os requisitos e critérios estabelecidos no item 7 deste edital.
- 3.3. Ao realizar a inscrição, o candidato declara:

- 3.3.1. Ter ciência de que as aulas serão ministradas por meio de um ambiente virtual de aprendizagem, bem como possuir conhecimentos básicos das ferramentas de tecnologia da informação e acesso à internet de forma contínua, por meios próprios ou utilizando-se da infraestrutura dos polos de apoio presencial;
- 3.3.2. Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição, conforme previsto no cronograma de cada disciplina do curso;
- 3.3.3. Ter ciência de que as atividades presenciais serão realizadas exclusivamente no polo de apoio presencial onde o estudante estiver matriculado, não sendo permitida a realização em polo ou local diverso;
- 3.3.4. Ter ciência de que deverá arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença no polo para realização de encontros presenciais;
- 3.3.5. Ter ciência da **obrigatoriedade de participar do primeiro encontro presencial, agendado para ocorrer em 24/02/2024**, no polo de apoio presencial previamente escolhido durante a inscrição, onde serão providas orientações relativas ao acesso e utilização do ambiente virtual de aprendizagem do curso.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de **12/12/2023 (00:00) a 28/12/2023 (23:59),** o candidato deverá preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, assim como enviar a documentação probatória de vínculo como professor da Educação Básica em efetivo, no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 4.1., em hipótese alguma.
- 4.3. Só é permitida uma inscrição por candidato.
- 4.4. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar o Campus de interesse, para saber se há disponibilidade de computador para que o próprio candidato realize sua inscrição. Os endereços estão no portal: https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus.
- 4.5. No Portal de Processos Seletivos, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.
- 4.6. Como o Portal mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, assim como enviar a documentação probatória de vínculo como professor da Educação Básica em efetivo exercício.
- 4.7. Para se cadastrar no Portal é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, preferencialmente Gmail, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.
- 4.8. No preenchimento do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP é OBRIGATÓRIO informar o CPF do próprio candidato.

- 4.9. As etapas para a Criação do Cadastro são:
 - 4.9.1. Acessar o Portal, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/;
 - 4.9.2. Escolher, no menu superior, a opção Cadastrar-se;
 - 4.9.3. No formulário, preencher os dados de Identificação;
 - 4.9.4. Conferir as informações, principalmente o CPF do candidato e o e-mail, e escolher Continuar;
 - 4.9.5. Por fim, verificar a mensagem enviada ao e-mail cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.
 - 4.9.6. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato, assim como para o envio da documentação probatória de vínculo como professor da Educação Básica em efetivo, são:
 - 4.9.7. Acessar o Portal, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/;
 - 4.9.8. Escolher, no menu superior, a opção Entrar;
 - 4.9.9. Preencher corretamente o CPF e a senha, e Acessar o sistema;
 - 4.9.10. Na área Inscrições Abertas, localizar o Edital N.º 622, de 06 de dezembro de 2023, e clicar em Mais Informações;
 - 4.9.11. Escolher as opções Fazer Inscrição e Iniciar Inscrição;
 - 4.9.12. Escolher o curso no qual deseja estudar em Ofertas Disponíveis;
 - 4.9.13. Escolher o Polo em que deseja se vincular em Selecionar Oferta;
 - 4.9.14. Conferir as informações e Continuar;
 - 4.9.15. Preencher as informações sobre o Perfil do Candidato, e Avançar;
 - 4.9.16. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher Enviar Inscrição.
 - 4.9.17. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o Número da Inscrição.
 - 4.9.18 O candidato deverá incluir documentação probatória de experiência profissional, conforme pontuação estabelecida no item 7, deste edital, para classificação, sendo esta etapa descrita de forma pormenorizada no item 7 também deste edital. O item 7 intitula-se DA SUBMISSÃO (UPLOAD) DE DOCUMENTOS PROBATÓRIOS REFERENTES À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 - 4.10. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, o candidato deve acessar o Portal, escolher a opção Minhas Inscrições e Visualizar.
 - 4.11. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última confirmada pelo candidato.
 - 4.12. O candidato é única e exclusivamente responsável pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição, sobretudo o envio correto da documentação probatória de vínculo como professor

da Educação Básica em efetivo, em relação aos quais não haverá possibilidade de recurso, pois é obrigação do candidato ler este edital e prestar atenção no preenchimento da inscrição.

- 4.13. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 4.14. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga.
- 4.15. De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no polo ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO II REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**
- 4.16. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Tabela 1 - Valor da Taxa de Inscrição

Cursos	Valor
Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na modalidade a distância	R\$30,00

- 5.1. Após concluir a inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa até o dia 29/12/2023. Após este prazo, o pagamento não será aceito, em hipótese alguma.
- 5.2. As etapas para pagar a taxa de inscrição são:
 - 5.2.1. Acessar o Portal, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/;
 - 5.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
 - 5.2.3. Visualizar a inscrição que deseja pagar;
 - 5.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Pagar Taxa de Inscrição;
 - 5.2.5. Com atenção, ler as informações e selecionar a opção Prosseguir para o pagamento;
 - 5.2.6. Selecionar a forma de pagamento: Pix, Cartão de Crédito ou GRU;
 - 5.2.7. Por fim, realizar o pagamento de acordo com a opção escolhida.
- 5.3. Na opção Boleto Guia de Recolhimento da União/GRU, o pagamento é feito exclusivamente no Banco do Brasil. Neste caso, as informações da GRU deverão ser digitadas de maneira exata.

- 5.4. Só será considerado válido o Boleto/GRU emitido pelo Portal de Processos Seletivos do IFSP (https://processoseletivo.ifsp.edu.br/), devidamente identificado por layout do IFSP, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.
- 5.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento e a confirmação da quitação pelo Banco.
- 5.6. O pagamento da inscrição terá validade apenas para o presente processo seletivo e, uma vez pago, não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.7. A Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos será divulgada a partir das 20h do dia 05/01/2024, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/.
- 5.8. No dia 06/01/2024, o candidato que teve o pagamento indeferido poderá interpor Recurso contra a Lista Preliminar de Confirmação de Pagamentos. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso, seguir as orientações e enviar o documento que comprove que o pagamento foi realizado de modo correto e dentro do prazo.
- 5.9. A Lista Final de Confirmação de Pagamentos divulgado dia 09/01/2024, após as 20h, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/, contra o qual não caberá mais recursos.
- 5.10. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato, do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal ter atenção ao horário bancário.
- 5.11. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 5.12. Pagamentos com valores diferentes dos mencionados acima (R\$30,00) não serão considerados e a inscrição não será efetivada.
- 5.13. Por segurança, o candidato deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 5.14. O IFSP não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via *Internet*.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos: possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (renda menor ou igual a R\$1.980,00) por pessoa e ter cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.
- 6.2. No período de **12 a 15/12/2023**, o candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá seguir as etapas:
 - 6.2.1. Acessar o Portal, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/;
 - 6.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
 - 6.2.3. Visualizar a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção da taxa;
 - 6.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Isenção da Taxa de Inscrição;
 - 6.2.5. Com atenção, ler as informações e seguir as instruções;

- 6.2.6. Por fim, escolher a opção Confirmar.
- 6.3. Para comprovar o ensino médio escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada, deverá ser enviado documento oficial da escola de origem, como histórico escolar ou declaração, que ateste a situação.
- 6.4. Para comprovar a renda familiar menor ou igual a R\$1.980,00 por pessoa, deverão ser enviados documentos referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, além do documento de identificação de cada membro familiar com 18 anos ou mais de idade. No caso de algum membro familiar não ter recebido nenhuma renda, deverá ser enviada a declaração disponível no ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR O NÃO RECEBIMENTO DE RENDA.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado.
- 6.6. Caso o pedido seja DEFERIDO (ACEITO), a inscrição será automaticamente efetivada, sem a necessidade de pagamento.
- 6.7. Caso o pedido seja INDEFERIDO (NÃO ACEITO), o candidato deverá pagar a inscrição de acordo com o item 5.1. e seguintes deste edital.
- 6.8. O Resultado Parcial dos pedidos de Isenção será divulgado a partir das 20h do dia 20/12/2023, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/.
- 6.9. No dia 21/12/2023, o candidato que teve a solicitação de isenção indeferida poderá interpor Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos Isentos, com a apresentação dos motivos de discordância. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 6.10. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção será divulgado dia 22/12/2023, após as 20h, no endereço https://processoseletivo.ifsp.edu.br/, contra o qual não caberá mais recursos.
- 6.11. Valores referentes à GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em casos nos quais o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSP.
- 6.12. Não serão fornecidas informações sobre as listas de candidatos contemplados com o benefício da isenção por telefone, carta, e-mail ou fax.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS CONFORME EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 7.1. Considerando o disposto nas Considerações Preliminares, ao todo 176 vagas são ofertadas neste Edital, distribuídas em 16 polos, sendo 11 vagas por polo.
- 7.2. Todas as vagas deste Edital são reservadas para professor da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2024, cuja classificação será baseada em tempo de experiência profissional como professor efetivo da educação básica.
- 7.3. A comprovação do vínculo efetivo como professor da Educação Básica em exercício no ano de 2024 deverá ser feita mediante documento probatório, no ato da matrícula. Para comprovação da experiência profissional de que trata este item, os candidatos(as) deverão realizar o *upload* dos documentos no ato da

inscrição, conforme as instruções contidas no item 8. A documentação apresentada deverá ser declaração original, datada e assinada por responsável da instituição onde o candidato(a) trabalha, com expressa referência ao efetivo exercício docente.

- 7.3.1. Os candidatos(as) poderão apresentar vínculo efetivo de exercício para classificação, conforme pontuação destacada neste item.
- 7.3.2. Candidatos(as) que não comprovem efetivo exercício docente no ano de 2024, no ato da matrícula, terão a <u>matrícula</u> indeferida, independentemente de sua pontuação, conforme item 1.10 e 10.5 deste edital
- 7.4. A comprovação do tempo de serviço como professor da Educação Básica será feita mediante o envio, no ato da inscrição, de declaração original, datada e assinada por responsável da instituição onde o candidato(a) trabalha ou trabalhou, com expressa referência ao exercício docente desempenhado, destacando claramente o(s) período(s) de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou.
 - 7.4.1. No cálculo do tempo de serviço, serão contabilizados somente os meses inteiros, desconsiderando-se os períodos que tenham menos de um mês.
 - 7.4.2. Serão computadas as atividades docentes devidamente comprovadas até o dia 30/11/2023.
- 7.5. A pontuação e os critérios considerados para a seleção das vagas deste edital encontram-se conforme descrição abaixo, sendo de caráter classificatório:

Professor(a) das redes de educação de básica: Declaração(ões) com expressa(s) indicação(ões) da(s) atividade(s)/função(ões) que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS e ANO até o DIA, MÊS e		
Nível	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Educação Infantil	10 pontos (ao mês)	120
Ensino Fundamental I	10 pontos (ao mês)	120
Ensino Fundamental II	5 pontos (ao mês)	60
Ensino Médio	5 pontos (ao mês)	60

- 8. DA SUBMISSÃO (*UPLOAD*) DE DOCUMENTOS PROBATÓRIOS REFERENTES À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 8.1. O candidato, após fazer o cadastro da área de inscrição, conforme prescrito no item 4, criando um perfil, deverá continuar para realizar o *upload* dos documentos probatórios para a classificação, segundo item 7.
- 8.2. Durante o preenchimento eletrônico após a criação do perfil, na tela seguinte, o candidato terá o período para *upload* de **12 a 28/12/2023 (23:59)**.
- 8.3. Os documentos deverão ser individualizados, ou seja, cada documento deve ser um arquivo independente. Além disso, os arquivos deverão estar no formato "PDF" e nomeados conforme o exemplo abaixo:

JANAINA SOARES EDUCAÇÃO INFANTIL.pdf

- 8.4. Os documentos terão campo específico para submissão, conforme nível de atuação, sendo: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.
- 8.5. O documento que não estiver legível, por problemas no momento da digitalização, ou apresentar algum problema técnico que impossibilite sua visualização será desconsiderado e consequentemente acarretará a desclassificação do candidato.
- 8.6. Não serão aceitos links de documentos armazenados em outros locais, mesmo com a autorização de acesso. Neste caso, será desconsiderado e consequentemente acarretará a desclassificação do candidato.
- 8.7. Não serão aceitos documentos entregues de forma presencial.
- 8.8. Não serão aceitas inscrições fora dos períodos definidos neste edital, sendo anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações deste edital.
- 8.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento ELETRÔNICO da Inscrição e *upload* de todos os documentos mencionados nos itens 4 e 7 deste edital, de acordo com sua experiência profissional.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. Dia 22/01/2024 será divulgada a Lista Preliminar de Inscritos e a Pontuação Preliminar, com o nome de todos os candidatos que fizeram a inscrição, por Polo, no endereço eletrônico: https://processoseletivo.ifsp.edu.br/
- 9.2. No dia 23/01/2024, caso algum problema seja identificado no cálculo do tempo de experiência profissional na Educação Básica, o(a) candidato(a) poderá interpor Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos e a Pontuação Preliminar. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso, descrever o motivo do recurso.
- 9.3. Dia 02/02/2024 será divulgada a Classificação Final, por Polo, no endereço eletrônico: https://processoseletivo.ifsp.edu.br/
- 9.4. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - 9.4.1 ser idoso, na forma da Lei N°10.741/03;
 - 9.4.2 maior pontuação no item Educação Infantil;
 - 9.4.3 maior pontuação no item Ensino Fundamental I;
 - 9.4.4 maior pontuação no item Ensino Fundamental II;
 - 9.4.5 major idade.
- 9.6. Perderá o direito à vaga e será desclassificado o candidato convocado para uma vaga que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula.
- 9.7. Caso algum Polo tenha o número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.1. A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada no Portal de Processos Seletivos do IFSP https://processoseletivo.ifsp.edu.br/, no dia 02/02/2024, e conterá o nome dos candidatos selecionados, por Polo, de acordo com o número de vagas ofertadas, conforme o ANEXO I MAPA DE OFERTA
- 10.2. Após as matrículas da 1ª Chamada, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.
- 10.3. Esgotada a lista de classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.
- 10.4. Os candidatos não convocados na 1ª Chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico dos Câmpus em: https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.
- 10.5. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar documentação probatória que caracterize vínculo efetivo de que trata o item 1.4, imprescindivelmente para participar desta seleção.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.
- 11.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados no endereço eletrônico do processo seletivo do IFSP https://processoseletivo.ifsp.edu.br/, no dia 02/02/2024, no documento: "1ª Convocação para Matrícula".
- 11.3. As matrículas da 1ª Convocação acontecerão no período de 05 a 07/02/2024. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até 09/02/2024.
- 11.4. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados para matrícula deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: https://www.gov.br/pt-br.
- 11.5. A criação do cadastro nesta plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/ e tire suas dúvidas.
- 11.6. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal do Candidato no endereço: https://processoseletivo.ifsp.edu.br e na plataforma GOV.BR com o número do seu próprio CPF, conforme prevê o item 4.8 do presente edital.
- 11.7. A partir da 2ª chamada os câmpus poderão ter procedimentos específicos para a realização das matrículas e envio da documentação.
- 11.8. Os candidatos que concorrerem às vagas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO III DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.
- 11.9. O estudante que apresentar a declaração de solicitação de documentos poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

11.10. O não envio da documentação constante do **ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:** pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

12.1 Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento, endereçados à Comissão de Matrícula, em endereço constante abaixo:

CAMPUS	E-MAIL
Boituva	matricula.btv@ifsp.edu.br

- 12.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do câmpus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.
- 12.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 13.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga.
- 13.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2024.
- 13.4. No Portal de Processos Seletivos do IFSP (https://processoseletivo.ifsp.edu.br/) serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.5. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

ANEXO I – MAPA DE OFERTA

Curso	Duração	Turno
Licenciatura Plena em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	8 semestres	EaD

Pré-requisitos para matrícula: Ensino Médio Completo

Contato: matricula.btv@ifsp.edu.br

Total de Vagas por Polo

11

	Locais de oferta			
Município	Polo	Endereço		
Diadema	Diadema	Rua Manoel da Nóbrega, 155 - Centro - 09910-720		
Itapevi	Itapevi	Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Jardim Itapevi - 06653-180		
Jandira	Jardim Europa	Rua Marcelina, 79 - Jardim Europa - 06626-050		
Jaú	Jaú	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 532 - CENTRO - 17201-470		
São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	AV JOÃO OSORIO, 825 - CENTRO - 13876-251		
São Paulo	UniCEU Água Azul	AV DOS METALURGICOS, 1262 - CIDADE TIRADENTES - 08471-000		
São Paulo	UniCEU Vila Curuçá	AV. MARECHAL TITO, 3452 - JD MIRAGAIA - 08.160-495 - SP		
São Paulo	Polo Pêra Marmelo	RUA PÊRA MARMELO, 226 - JD STA LUCRECIA - 05185-420 - SP		
São Paulo	UniCEU Jardim Paulistano	RUA APARECIDA DO TABOADO, 0 - JD PAULISTANO - 02814-000		
São Paulo	UniCEU Aricanduva	RUA OLGA FABEL ABARCA, 0 - JD STA TEREZINHA - 03572-020		
São Paulo	UniCEU Parque Veredas	RUA DANIEL MULLER, 347 - CHÁCARA D. OLIVIA - PQ VEREDAS - 08147-290		
São Paulo	UniCEU Jaçanã	RUA FRANCISCA ESPÓSITO TONETTI, 105 - JD GUAPIRA - 02276-010 -SP		
São Paulo	UniCEU Quinta do Sol	AV LUIZ IMPARATO, 564 - VILA CISPER - 03819-160 - SP		
São Paulo	UniCEU Campo Limpo	AV CARLOS LACERDA, 678 - JD PIRAJUSSARA - 05789-000		
São Paulo	UniCEU Jambeiro	AV. JOSE PINHEIRO BORGES, 60 - GUAIANASES - JD MORENO - 08430-181		
São Paulo	UniCEU Cidade Dutra	AV. INTERLAGOS, 7350 - INTERLAGOS - 04777-000		

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu,	, data	de nascimento:	/ , ,
CPF	, RG:	, UF emissor	
TELEFONE: ()	, CELULAR: ()	
Endereço:		, n°	,
Bairro:	, Cidade:		,
Estado:, CEP	,participa	ante do EDITAL IFSF	o nº 622/2023,
Câmpus/Polo		, para	
o curso			_ , número de
IMPORTANTE: Ao assinar este recrelação ao enquadramento de sua responsabilidade e poderá responder falsos. Esse requerimento deverá ser	situação. As informações ao judicialmente em caso de aprese	qui prestadas são de entação de dados comp	sua inteira provadamente
durante a efetivação da sua matrícula.			
Local e data:			/

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DOCUMENTOS GERAIS:

- A. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- B. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- C. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- D. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- E. Uma foto 3X4 recente;
- F. Comprovante de endereço atualizado;
- G. Certidão de quitação eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, ou declaração escrita e assinada pelo candidato.
- H. Declaração da Escola, original, assinada e datada com referência expressa ao vínculo de caráter efetivo no ano de 2024, como requisito eliminatório.

OBSERVAÇÕES

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial):

Os documentos dos itens a) a f) e h) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR O NÃO RECEBIMENTO DE RENDA

Eu,	, data de nascimento: / ,			
CPF	, RG:		, UF emissor	
TELEFONE: ()	, CELUL	AR: ()		,
Endereço:			_ , nº	,
Bairro:	, Cidad	e:		,
Estado:, CEP		participante do EDI	TAL IFSP nº	623/2023,
Câmpus/Polo				
para o curso				
número de inscrição	, DI	ECLARO não ter r	ecebido nenh	uma renda
no período de				·
IMPORTANTE: Ao assinar este 1	requerimento, o/a candidato/	a declara estar cient	e de que as in	formações
aqui prestadas são de sua inteira	responsabilidade e que po	derá responder jud	icialmente cas	so alguma
falsidade venha a ser comprovada.				
Local e data:			. /	/
			J ·	·
	Assinatura do/da Reque	erente		